

Registrado no Livro 24  
Próprio Nº 42  
Secretaria: 19/01/2024



Publicado e afixado na localidade de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 19/01/2024

**GUARANIÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

## LEI Nº 2.842, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REAJUSTANDO O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.904/2012, REAJUSTADO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.963/2014, 1.987/2015, 2.377/2020, 2.621/2022 E 2.728/2023.**

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal fica reajustado em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), o subsídio dos Secretários Municipais constantes da Lei Municipal nº 1.904/2012, reajustado pelas Leis Municipais nº 1.963/2014, 1.987/2015 e 2.377/2020, 2.621/2022 e 2.728/2023.

**Art. 2º.** O novo valor dos subsídios dos Secretários será publicado através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Guaraniésia, 19 de janeiro de 2024.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia